PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 541/2026

Considerando que o turismo representa importante vetor de desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda para o Município;

Considerando que o crescimento desordenado da atividade turística pode provocar impactos ambientais, aumento da produção de resíduos sólidos, degradação de áreas naturais e sobrecarga da infraestrutura urbana;

Considerando que destinos turísticos sustentáveis possuem maior competitividade econômica, atração de investimentos e valorização internacional;

Considerando que a adoção de medidas sustentáveis no setor turístico está alinhada ao Plano de Mitigação e Adaptação às Mudanças do Clima (PMAMC) de Salvador e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente aqueles relacionados ao consumo responsável, cidades sustentáveis e ação climática;

Considerando que Salvador possui reconhecida relevância turística nacional e internacional, destacando-se pelo seu patrimônio histórico, cultural, religioso, gastronômico e natural;

Considerando que o turismo sustentável busca conciliar desenvolvimento econômico, preservação ambiental, valorização cultural e melhoria da qualidade de vida das comunidades locais;

Considerando que práticas sustentáveis no setor turístico contribuem para a redução dos impactos ambientais, para o uso racional dos recursos naturais e para a promoção de destinos mais resilientes e organizados;

Considerando que o incentivo à utilização de fontes de energia renovável e sistemas de reaproveitamento de água em empreendimentos turísticos pode contribuir para a eficiência ambiental e econômica do setor;

Considerando que a integração entre Poder Público, iniciativa privada, instituições de ensino e pesquisa e comunidades locais fortalece a formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável do turismo;

Considerando que o Plano Nacional de Turismo 2024–2027 estabelece a sustentabilidade como eixo estratégico para o desenvolvimento da atividade turística no Brasil;

Considerando, por fim, a importância da adoção de políticas públicas voltadas à preservação ambiental e à valorização sustentável dos atrativos turísticos de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que avalie a implementação de um Programa Municipal de Turismo Sustentável no Município de Salvador, com foco na promoção de práticas ambientalmente responsáveis, incentivo ao uso de energia renovável e reaproveitamento de água em empreendimentos turísticos, bem como no desenvolvimento de parcerias entre o Poder Público, setor privado, universidades e comunidades locais para fortalecimento do turismo sustentável.

Salvador, 04 de agosto de 2026.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).